



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V Edição nº 1.013

Pág. 1 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

PORTARIA N.º 419, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença maternidade à servidora **Taise Cristhiane Baggio Paschoal**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 (dezesesseis) de agosto de 2018 até 13 (treze) de dezembro de 2018, à servidora municipal Taise Cristhiane Baggio Paschoal, matrícula 1265/3, ocupante do emprego público de Enfermeiro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 16 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V Edição nº 1.013

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Pág. 2 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata **Vania Bento de Barros Ribeiro**, CIRG nº102332326, aprovada respectivamente em 38º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município, para assumir a respectiva vaga, conforme Edital de Convocação datado de 16 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e no Jornal Perola do Norte em 18 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º126/2018, de 25 de julho de 2018, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja realizada a convocação de uma candidata classificada no referido processo seletivo, para comprovação de títulos e posterior contratação; considerando o afastamento da professora Veridiana Gosmati da Silva

por motivo de saúde, conforme atestado emitido pelo Hospital do Câncer de Londrina; considerando a desistência da candidata Ketellen Karoline Silveira Maciel, conforme termo de desistência datado de 26.07.2018; considerando a desclassificação da candidata Fabiola de Souza Pacheco de Oliveira, por não ter anuído a convocação datada do dia 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro no dia 28 de julho de 2018; considerando a desistência da candidata Mayara Cristina Oliveira, conforme termo de desistência datado de 08.08.2018; considerando a desclassificação da candidata Juliana Rosa Cardoso, por não ter anuído a convocação datada do dia 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e no Jornal Perola do Norte no dia 10 de agosto de 2018; considerando a desistência do candidato Julio Augusto Marim Fernandes, conforme termo de desistência datado de 16.08.2018; considerando a desclassificação da candidata Vania Bento de Barros Ribeiro, aprovada em 38º lugar, por não ter anuído a convocação datada do dia 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e no Jornal Perola do Norte no dia 18 de agosto de 2018.

RESOLVE

Convocar, a candidata Adaebem Leite, portadora da CIRG n.º 133505334, aprovada em 39º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (A), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, para comprovação de títulos até o dia 24 de agosto de 2018, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munida dos documentos especificados no Anexo I deste Edital.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V Edição nº 1.013

Pág. 3 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Adaebem Leite)

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII. Declaração de Bens e Valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2016, homologado pelo Decreto n.º 499, de 22 de agosto de 2016; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente, tendo em vista a prorrogação de seu prazo validade, por doze meses, conforme Decreto n.º 633, de 22 de agosto de 2017; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Limpeza, Fiscal Sanitário, Motorista, Professor, Tratorista de Vigia; considerando que a documentação referente ao Concurso Público n.º 001/2016, encontra-se em análise junto ao Tribunal de Contas, conforme Processo n.º 909283/16; considerando que a apreciação das Fases 1 e 2 já foram concluídas, estando os documentos da Fase 3 sob análise; considerando que esta Municipalidade tem interesse em resguardar o direito dos candidatos aprovados dentro do número de vagas aberto naquele certame; considerando que o município tem interesse na contratação dos candidatos aprovados, entretanto, a admissão não poderá ser efetivada de imediato tendo em vista o extrapolamento do limite de gastos de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a vedação estabelecida no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a desistência da candidata Larissa Cândido Dionísio Ferreira, aprovada em 2º lugar no concurso público de Professor (a).

RESOLVE

Convocar a candidata Kamila Jorge da Silva, portadora da CIRG n.º 39621437x, aprovada em 3º lugar no Concurso Público de Professor, conforme Edital n.º 001/2016, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 24 de agosto de 2018, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

A efetivação da admissão ocorrerá em data oportuna, após a eliminação do percentual excedente do limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 4 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Fotocópias

IV. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

V. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

VI. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

VII. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.

- **Documentos Originais:**

VIII. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

IX. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

X. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;

XI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

XII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

XIII. Declaração de Bens e Valores.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público a desclassificação do candidato **James Ricardo da Silva**, portador da CIRG n.º 237984015, aprovado em 1º lugar no Concurso Público de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 01/2016, em razão de não ter anuído à convocação realizada pelo Edital datado de 17 de agosto de 2018, publicado na edição n.º 2231, dos dias 18 e 19 de agosto de 2018 do Jornal Pérola do Norte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 5 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2016, homologado pelo Decreto n.º 499, de 22 de agosto de 2016; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente, tendo em vista a prorrogação de seu prazo validade, por doze meses, conforme Decreto n.º 633, de 22 de agosto de 2017; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Limpeza, Fiscal Sanitário, Motorista, Professor, Tratorista de Vigiã; considerando que a documentação referente ao Concurso Público n.º 001/2016, encontra-se em análise junto ao Tribunal de Contas, conforme Processo n.º 909283/16; considerando que a apreciação das Fases 1 e 2 já foram concluídas, estando os documentos da Fase 3 sob análise; considerando que esta Municipalidade tem interesse em resguardar o direito dos candidatos aprovados dentro do número de vagas aberto naquele certame; considerando que o município tem interesse na contratação dos candidatos aprovados, entretanto, a admissão não poderá ser efetivada de imediato tendo em vista o extrapolamento do limite de gastos de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a vedação estabelecida no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a desclassificação do candidato James Ricardo da Silva, aprovado em 1º lugar no concurso público de Assistente Administrativo, por não ter anuído à convocação.

RESOLVE

Convocar a candidata Juliana de Paula Sasdelli, portadora da CIRG n.º 101562557, aprovada em 2º lugar no Concurso Público de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2016, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 24 de agosto de 2018, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

A efetivação da admissão ocorrerá em data oportuna, após a eliminação do percentual excedente do limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Fotocópias
- VIII. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- IX. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- X. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- XI. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.
- Documentos Originais:
- XIV. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- XV. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- XVI. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;
- XVII. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- XVIII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- XIX. Declaração de Bens e Valores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 6 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 44/2018 (PMRC)

Objeto: A aquisição de troféus personalizados para serem distribuídos aos participantes do 7º Encontro Regional de Carros Antigos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: JOAO PEDRO MARTINS 05017942980

CNPJ: 29.699.843/0001-00

Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: LIVINA APARECIDA ROSA
08143677995 - **CNPJ/MF:** 24.231.850/001-69

OBJETO: A possível aquisição de impressos gráficos para utilização no departamento de frotas e manutenção preventiva, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2019.

Ribeirão Claro, 21 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 7 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 39/2018 (PMRC), realizado no dia 23 de julho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível contratação de empresa especializada para a interligação dos pontos municipais (Intranet), através de fibra óptica e contratação de empresa especializada para distribuição de internet gratuita do programa ribeirão claro digital, pelo período de 12 (doze) meses**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor das empresas **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 08.930.086/0001-63)** e **DOMNETWORKS LTDA – ME (CNPJ: 09.404.296/0001-80)**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	PRODUTO	APRES	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL DE ACESSO DEDICADO ENTRE O PAÇO MUNICIPAL E OS DEMAIS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - (INTRANET)	SVÇ	12	8.200,00	98.400,00	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 08.930.086/0001-63)
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE INTERNET GRATUITA - PID	SVÇ	12	17.640,00	211.680,00	DOMNETWORKS LTDA – ME (CNPJ: 09.404.296/0001-80)
VALOR TOTAL: R\$310.080,00						

INTRANET – ITEM 1 - RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP					
TIPO DE SERVIÇO	RÁDIO/FIBRA	URBANA/RURAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONCENTRADOR INTRANET	FIBRA	URBANA	1	R\$1.465,00	R\$1.465,00
PONTOS DE INTRANET	FIBRA	URBANA	24	R\$215,00	R\$5.160,00
PONTOS DE INTRANET	RÁDIO	RURAL	7	R\$225,00	R\$1.575,00
TOTAL			32	TOTAL MENSAL	R\$8.200,00

PID – PROGRAMA INTEGRAÇÃO DIGITAL – ITEM 2 - DOMNETWORKS LTDA – ME					
TIPO DE SERVIÇO	RÁDIO/FIBRA	URBANA/RURAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONCENTRADOR PID	FIBRA	URBANA	1	R\$1.890,00	R\$1.890,00
PONTOS HOTSPOT	RÁDIO	RURAL	2	R\$250,00	R\$500,00
PONTOS HOTSPOT	RÁDIO	URBANO	9	R\$250,00	R\$2.250,00
PONTO PID	RÁDIO 2.4 E 5GHZ	RURAL	4	R\$640,00	R\$2.560,00
PONTO PID	RÁDIO 2.4 E 5GHZ	URBANO	4	R\$580,00	R\$2.320,00
PONTO PID	RÁDIO 5GHZ	RURAL	14	R\$580,00	R\$8.120,00
TOTAL			34	TOTAL MENSAL	R\$17.640,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 21 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 8 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 88/2018 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 27 de julho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL QUE ESTIVEREM EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO CAMPEONATOS INTERESTADUAIS REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS - ME (CNPJ: 00.492.065/0001-00)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

	PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR UNI (R\$)
1	UNIFORME PARA TIME DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO P, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	24,30
2	UNIFORME PARA TIME DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO M, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	24,80
3	UNIFORME PARA TIME DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO G, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	24,80
4	SHORTS PARA UNIFORME DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO P, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	19,80
5	SHORTS PARA UNIFORME DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO M, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	19,80
6	SHORTS PARA UNIFORME DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO G, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	19,80
7	AGASALHO COMPLETO (BLUSA/CALÇA) DE MATERIAL MICROFIBRA TAM. P, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	CJ	12	96,00
8	AGASALHO COMPLETO (BLUSA/CALÇA) DE MATERIAL MICROFIBRA TAM. M, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	CJ	20	96,00
9	AGASALHO COMPLETO (BLUSA/CALÇA) DE MATERIAL MICROFIBRA TAM. G, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	CJ	20	96,00
10	UNIFORME PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO P, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	40	24,80
11	UNIFORME PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO M, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	30	24,80
12	UNIFORME PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO G, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	24,80
13	UNIFORME PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO 16, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	24,80
14	SHORTS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO P, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	40	19,80
15	SHORTS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO M, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	30	19,80
16	SHORTS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO G, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	19,80
17	SHORTS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL MATERIAL DRIY FIT TAMANHO 16, COM BRASAO DA ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAO-CLARENSES ESTAMPADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E O NOME DO MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO ATRAS – COR A DEFINIR	UNI	20	19,80
18	MEIAO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E ELASTANO – COR A DEFINIR	UNI	170	14,80

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 21 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 9 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 96/2018 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 16 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE MEDIDAS DIVERSAS PARA USO NO ACONDICIONAMENTO DE LIXO RECOLHIDO DE VIAS, PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa **AGROPECUÁRIA MERCÚRIO LTDA (CNPJ: 85.055.531/0001-34)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VL UNIT
1	SACO PLÁSTICO 100 LITROS, MEDINDO 80 X 90 CM, 7 MICRAS, ALTA DENSIDADE, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COR ESVERDEADA - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	NORTON	Uni	500	49,90
2	SACO PLÁSTICO 200 LITROS, MEDINDO 100 X 120 CM, 9 MICRAS, ALTA DENSIDADE, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COR ESVERDEADA - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	NORTON	Uni	70	91,50

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 22 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 10 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 97/2018 (PMRC), realizado no dia 20 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA, COM RECURSOS DO IOAF – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E 01 (UMA) ESTANTE LIVREIRO 4 PRATELEIRAS, COM PORTAS GRANDES, PARA USO NO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **R. C. F. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (CNPJ: 07.182.182/0001-08)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	ESTANTE LIVREIRO 4 PRATELEIRAS COM PORTAS GRANDES, COR BRANCO. MEDIDAS: ESTANTE LIVREIRO – 1800MM ALTURA; 335MM LARGURA; 750MM COMPRIMENTO. PORTAS – 1000MM DE ALTURA; 357MM LARGURA. PRATELEIRAS – 720MM LARGURA; 320 MM ALTURA	MOVEPAR	UNI	1	393,00	393,00
VALOR TOTAL LOTE 1						393,00
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	POLTRONA PADRÃO EXECUTIVA PRODUZIDA COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÉDIA DE 5CM. ENCOSTO COM APOIO LOMBAR E ASSENTO COM BORDAS LATERAIS E FRONTAL ARREDONDADAS, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, SEM BRAÇOS. OBS: TEM OPÇÃO DE BRAÇOS.	STARK	UNI	03	471,00	1.413,00
02	CADEIRA PARA QUEM TRABALHA DE CAIXA E BALCÃO DE ATENDIMENTO, PADRÃO SECRETÁRIA, PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESPESSURA DE 3,5CM, SENDO O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PRENDER A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM SAPATAS FIXAS E ESTRELA EM AÇO REFORÇADO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, E ARO PARA APOIO DOS PÉS.	STARK	UNI	03	382,00	1.146,00
VALOR TOTAL LOTE 2						2.559,00
VALOR TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2)						2.952,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 21 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 11 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 786/2018

SÚMULA:

Dispõe sobre a reabertura, no corrente exercício, de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO ART.8º DA LEI MUNICIPAL Nº1.268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.260 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º – Fica reaberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01–Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.1.150–Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Antonio Augusto Pereira

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:812-Contrato de Repasse nº 850400/2017-Ministério do Esporte - Reforma das Instalações do Ginásio de Esportes -Exercício Corrente	341.250,00
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	3.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), na fonte de recursos: 812-Contrato de Repasse nº 850400/2017-Ministério do Esporte - Reforma das Instalações do Ginásio de Esportes;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 12 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 787/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 31.727,04 (trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
--	----------

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-Manutenção da Assistência Social

08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	12.000,00
--	-----------

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.01-Departamento de Administração

04.126.0022.2.064-Manutenção/Ampliação da Internet e Intranet

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00
--	-----------

09.02-Departamento de Finanças

28.845.0014.0.006-Devolução de Saldo de Restante de Convênios

3.3.30.93.00–Indenizações e Restituições Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	1.227,04
---	----------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.227,04 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) abaixo indicadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	4.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.013

Pág. 13 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-Manutenção da Assistência Social

08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.01-Departamento de Administração

06.181.0023.1.032-Manutenção do Sistema de Monitoramento e Vigilância

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00
--	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL